ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.manacapuru.am.gov.br/: E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

REQUERIMENTO Nº 929/2024.

AUTORA: **VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D`ANGELO,** AO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA, SOLICITANDO**. QUE A PREFEITURA POSSA FIRMAR PARCERIAS COM ASSOCIAÇÕES E ONGS QUE TRABALHAM COM RESGATE E CUIDADOS DE ANIMAIS DE RUA.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Estima-se que cerca de 30 milhões de animais vivem nas ruas do Brasil, de acordo com um levantamento feito em meados de 2012 pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Porém, o trabalho voluntário dos protetores de animais visa diminuir este número, além de disseminar amor e zelo. “A gente não escolhe a proteção animal. A gente simplesmente vê um animal indefeso, em situação de vulnerabilidade e abandono, e faz nossa parte. Como o amor é muito maior, a gente faz o que precisa ser feito por quem abandonou que é cuidar, amar e zelar”(ong Manaus). Sem o trabalho voluntário de protetores de animais, outro problema surgiria: o aumento no número de atropelamentos de cães e gatos, que se deslocam para buscar por comida. Com isso, hospitais veterinários ficariam superlotados. Com base neste assunto, é que solicitamos que o Poder Público Municipal, possa firmar parcerias com essas Associações e Ongs que já vem fazendo um trabalho incrível na Capital e assim dessa forma podermos ter em Manacapuru uma união coletiva através dessas parcerias.Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 15 de março de 2024.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
União Brasil 44
E:mail: vereadoralindaleite@gmail.com